



DECRETO Nº 71 , DE 06 DE AGOSTO DE 2025 - LEI N.2024

*Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências*

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$538.417,93 distribuídos as seguintes dotações:

| Suplementação ( + )                              |                       |                                                                                                                   |         | 538.417,93 |
|--------------------------------------------------|-----------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|------------|
| 02 01 00 GABINETE DO PREFEITO                    |                       |                                                                                                                   |         |            |
| 28                                               | 04.122.0002.2002.0000 | MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO                                                                                |         | 5.300,0    |
|                                                  | 3.3.90.39.00          | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                                                                    | F.R.: 1 | 500 000    |
|                                                  | 500                   | Recursos não Vinculados de Impostos                                                                               |         |            |
|                                                  | 100 000               | GERAL                                                                                                             |         |            |
| 02 04 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO        |                       |                                                                                                                   |         |            |
| 174                                              | 12.361.0008.2232.0000 | MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 30%                                                                     |         | 250.000,0  |
|                                                  | 3.3.90.39.99          | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                                                                    | F.R.: 1 | 540 000    |
|                                                  | 540                   | Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos                                                  |         |            |
|                                                  | 252 002               | EDUCAÇÃO-FUNDEB-OUTROS                                                                                            |         |            |
| 263                                              | 12.361.0011.2121.0000 | MANUTENÇÃO DO PROGRAMA QSE - QUOTA SALÁRIO EDUCAÇÃO                                                               |         | 78.685,5   |
|                                                  | 3.3.90.30.00          | MATERIAL DE CONSUMO                                                                                               | F.R.: 1 | 550 000    |
|                                                  | 550                   | Transferência do Salário-Educação                                                                                 |         |            |
|                                                  | 200 004               | TRANSFERÊNCIA DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO                                                                                 |         |            |
| 266                                              | 12.361.0011.2121.0000 | MANUTENÇÃO DO PROGRAMA QSE - QUOTA SALÁRIO EDUCAÇÃO                                                               |         | 10.000,0   |
|                                                  | 3.3.90.39.00          | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                                                                    | F.R.: 1 | 550 000    |
|                                                  | 550                   | Transferência do Salário-Educação                                                                                 |         |            |
|                                                  | 200 004               | TRANSFERÊNCIA DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO                                                                                 |         |            |
| 518                                              | 12.365.0024.1064.0000 | CONSTRUÇÃO, RECUPERAÇÃO E AMPLIAÇÃO DE CRECHE                                                                     |         | 38.811,2   |
|                                                  | 4.4.90.51.99          | OUTRAS OBRAS E INSTALAÇÕES                                                                                        | F.R.: 1 | 571 000    |
|                                                  | 571                   | Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação                   |         |            |
|                                                  | 200 002               | TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS - EDUCAÇÃO                                                                            |         |            |
| 02 06 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA |                       |                                                                                                                   |         |            |
| 793                                              | 15.122.0029.1077.0000 | CONST/RECUP/AMPLIAÇÃO PASSAGENS MOLHADAS, PONTES E BOEIROS                                                        |         | 43.193,1   |
|                                                  | 4.4.90.51.99          | OUTRAS OBRAS E INSTALAÇÕES                                                                                        | F.R.: 1 | 500 000    |
|                                                  | 500                   | Recursos não Vinculados de Impostos                                                                               |         |            |
|                                                  | 100 000               | GERAL                                                                                                             |         |            |
| 02 10 00 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  |                       |                                                                                                                   |         |            |
| 1439                                             | 10.302.0016.2379.2379 | MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE                                                                      |         | 400,0      |
|                                                  | 3.3.90.36.99          | OUTROS SERVIÇOS DE PESSOA FÍSICA                                                                                  | F.R.: 1 | 600 000    |
|                                                  | 600                   | Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e |         |            |
|                                                  | 310 000               | SAÚDE-Convênios/entidades/fundos                                                                                  |         |            |



**DECRETO Nº 71 , DE 06 DE AGOSTO DE 2025 - LEI N.2024**

|                                                    |                                              |                                                                                                                                                                     |                              |
|----------------------------------------------------|----------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------|
| 02 13 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO |                                              |                                                                                                                                                                     |                              |
| 1706                                               | 13.392.0013.2029.0000<br>3.3.90.31.00<br>500 | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS<br>PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DES<br>Recursos não Vinculados de Impostos                                    | 1.500,0<br>F.R.: 1 500 000   |
|                                                    | 100 000                                      | GERAL                                                                                                                                                               |                              |
| 1722                                               | 13.392.0013.2031.0000<br>3.3.90.36.00<br>500 | APOIO AS FESTIVIDADES E COMEMORAÇÕES<br>OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA<br>Recursos não Vinculados de Impostos                                         | 200,0<br>F.R.: 1 500 000     |
|                                                    | 100 000                                      | GERAL                                                                                                                                                               |                              |
| 1725                                               | 13.392.0013.2031.0000<br>3.3.90.39.00<br>500 | APOIO AS FESTIVIDADES E COMEMORAÇÕES<br>OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA<br>Recursos não Vinculados de Impostos                                       | 2.068,0<br>F.R.: 1 500 000   |
|                                                    | 100 000                                      | GERAL                                                                                                                                                               |                              |
| 1727                                               | 13.392.0013.2031.0000<br>3.3.90.39.99<br>701 | APOIO AS FESTIVIDADES E COMEMORAÇÕES<br>OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA<br>Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados | 108.260,0<br>F.R.: 1 701 000 |
|                                                    | 110 000                                      | GERAL - Convênios/entidades/fundos                                                                                                                                  |                              |

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:  
Anulação:

|                                                  |                                              |                                                                                                                                                  |                                     |
|--------------------------------------------------|----------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------|
| 02 01 00 GABINETE DO PREFEITO                    |                                              |                                                                                                                                                  |                                     |
| 26                                               | 04.122.0002.2002.0000<br>3.3.90.35.00<br>500 | MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO<br>SERVIÇOS DE CONSULTORIA<br>Recursos não Vinculados de Impostos                                             | -5.300,0<br>F.R. Grupo: 1 500 000   |
|                                                  | 100 000                                      | GERAL                                                                                                                                            |                                     |
| 02 04 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO        |                                              |                                                                                                                                                  |                                     |
| 136                                              | 12.361.0008.1324.0000<br>4.4.90.51.99<br>500 | CONSTRUÇÃO DE ESCOLA DE EDUCAÇÃO DE TEMPO INTEGRAL<br>OUTRAS OBRAS E INSTALAÇÕES<br>Recursos não Vinculados de Impostos                          | -100.000,0<br>F.R. Grupo: 1 500 100 |
|                                                  | 200 000                                      | EDUCAÇÃO - Despesas com MDE                                                                                                                      |                                     |
| 152                                              | 12.361.0008.2231.0000<br>3.1.90.13.99<br>540 | MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 70%<br>OUTRAS OBRIGAÇÕES PATRONAIS<br>Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos | -389.524,7<br>F.R. Grupo: 1 540 107 |
|                                                  | 251 000                                      | TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB 60%                                                                                                                     |                                     |
| 02 06 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA |                                              |                                                                                                                                                  |                                     |
| 810                                              | 15.122.0034.2080.0000<br>3.1.90.04.00<br>500 | MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA PUBLICA<br>CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO<br>Recursos não Vinculados de Impostos                           | -10.000,0<br>F.R. Grupo: 1 500 000  |
|                                                  | 100 000                                      | GERAL                                                                                                                                            |                                     |



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA**

PRAÇA SÉRGIO MAIA, 66

09.067.562/0001-27

Exercício: 2025

**DECRETO Nº 71 , DE 06 DE AGOSTO DE 2025 - LEI N.2024**

**02 06 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA**

|     |                       |                                               |                       |
|-----|-----------------------|-----------------------------------------------|-----------------------|
| 811 | 15.122.0034.2080.0000 | MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA PUBLICA    | -20.000,00            |
|     | 3.1.90.11.00          | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | F.R. Grupo: 1 500 000 |
|     | 500                   | Recursos não Vinculados de Impostos           |                       |
|     | 100 000               | GERAL                                         |                       |
| 812 | 15.122.0034.2080.0000 | MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA PUBLICA    | -5.000,00             |
|     | 3.1.90.13.00          | OBRIGAÇÕES PATRONAIS                          | F.R. Grupo: 1 500 000 |
|     | 500                   | Recursos não Vinculados de Impostos           |                       |
|     | 100 000               | GERAL                                         |                       |
| 824 | 15.122.0034.2080.0000 | MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA PUBLICA    | -8.193,10             |
|     | 4.4.90.52.00          | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE            | F.R. Grupo: 1 500 000 |
|     | 500                   | Recursos não Vinculados de Impostos           |                       |
|     | 100 000               | GERAL                                         |                       |

**02 10 00 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

|      |                       |                                                                                                                   |                       |
|------|-----------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------|
| 1202 | 10.122.0017.2267.0000 | MANUTENÇÃO PROGRAMA DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL                                                          | -400,00               |
|      | 3.3.90.36.99          | OUTROS SERVIÇOS DE PESSOA FÍSICA                                                                                  | F.R. Grupo: 1 600 000 |
|      | 600                   | Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e |                       |
|      | 310 000               | Serviços Públicos de Saúde                                                                                        |                       |
|      |                       | SAÚDE-Convênios/entidades/fundos                                                                                  |                       |

**-538.417,93**

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

LAURO ADOLFO MAIA FERAFIG  
PREFEITO MUNICIPAL